ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163 DE 27 DE ABRIL DE 1.993.

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1.989.

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim,Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e REGIMENTO INTERNO DA CASA, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica APROVADO, e fazendo parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO, o Parecer nº 6348 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, da Administração Centralizada e Câmara Municipal, relativa ao exercício de 1.989, em que foi Prefeito o Sr. Eloi João Zanella.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário